



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

\_\_\_\_\_  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 192/2022**

**Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Pórtico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.**

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A**

**CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**

**PELO FAX: (35) 3653-1220 OU PELO E-MAIL [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)**

**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 085/2022**

**TIPO: Menor Preço por Item**

**SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/11/2022 às 09:00 HORAS**

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022**, Tipo Menor Preço por Item, em que a sessão pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022, em sua sede situada à Praça José Maria de Souza, Centro de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), objetivando a **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Portico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

**PREGOEIRA:** Daniele Pereira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:** Renann Almeida Mota, Carlos Alberto Rocha

**ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 22/11/2022**

**HORA: Às 09:00 horas**

**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.**

**LOCAL:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

**DATA LIMITE: DIA: 22/11/2022**

**HORA: Às 09:00 horas**

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.

02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

03 - **Anexo III** – Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);

04 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);

05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).

06 - **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);

07 - **Anexo VII** – Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Obs.:

Os Anexos III e IV compreendem a **DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR**, e deverão ser entregues separados à Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

O Anexo V deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – **Habilitação**;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – **Proposta Comercial**.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 991 de 2.014.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscitem a licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo protocolizar o pedido, exclusivamente, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Praça José Maria de Souza nº 01 Conc. dos Ouros (MG), cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

## 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Pórtico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG**, durante a vigência do contrato, obedecendo a planilha de quantitativos, conforme relacionados no ANEXO I.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

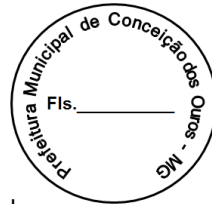
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros não se obriga a execução do objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

### 3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

**3.2.** Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

**3.3.** Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4. a)** Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

**a.1)** - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, conforme modelo do **Anexo III**, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

**b)** A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

**c)** A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do **Anexo IV** deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

**d)** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento.

**4.2.** Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

**4.3.** A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

4.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – Setor de Licitações.

5.1.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não serão objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.1.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**A Pregoeira e sua Equipe de Apoio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**  
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/11/2022 às 09:00 horas**  
**ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"**  
**(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

a) Sua proposta (**Anexo I**) deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

a.1) Nome, endereço completo e CNPJ.

a.2) Número a que se refere processo licitatório.

a.3) O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

a.4) Descrição do Item Ofertado Com as Devidas Características.

a.5) Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

b) Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.4. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

## 6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (Duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os Serviços/objeto serão prestados na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo VII do edital.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) RG e CPF ou documento equivalente do responsável pela assinatura do contrato;
- b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**Parágrafo Primeiro - Os documentos relacionados no b) nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### 7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito negativo (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g) Prova de inscrição da empresa licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, Art. 29, inciso II da Lei 8.666/93.

## 7.1.3 – Habilitação Econômico Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.

## 7.1.4 - Outras declarações

- a) Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do (Anexo V).

## 7.1.5 – Qualificação Técnica

### 7.1.5.1. – Geral:

- a) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada, no qual indique bom desempenho em serviços similares e aptidão para o desempenho de atividade compatível com o Objeto da Licitação;

### 7.1.5.2. – Específica:

Para proponentes dos serviços de locação de “TENDAS”, “PALCO”, “CAMARIM”, “GERADOR” “ARQUIBANCADAS” “SOM/ILUMINAÇÃO”, “PÓRTICO”

- a) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura;
- b) Declaração expedida pelo Representante Legal da empresa proponente de que, caso sagre-se vencedora, apresentará na data de início da montagem do equipamento, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por profissional qualificado para tal ato;
- c) Comprovação de vínculo com profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica do Objeto dessa Licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da proponente, feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços profissionais, quando se tratar de prestador de serviço;
- d) Registro no CREA do profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica, contendo suas atribuições profissionais;
- e) Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA, comprovando que o profissional qualificado para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Responsabilidade Técnica Já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta;

**7.1.5.2.1.** Para o início da realização do serviço as empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

## **7.1.5.2. - Especifica:**

Para proponentes dos serviços de **“LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS”**

**a)** Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente realiza atividades de locação de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal ou Certidão de Dispensa;

**b)** Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente realiza atividade de transporte de resíduos de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal ou Certidão de Dispensa.

**7.1.5.2.1.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços as empresas vencedoras dos itens **“BANHEIROS QUÍMICOS”** deverão apresentar a seguinte documentação de qualificação técnica, sob pena de decair do direito de contratação:

**a)** Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a proponente vencedora realiza atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal.

**a.1)** *Caso a proponente vencedora não realize atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos, deverá apresentar termo de contrato celebrado entre ela e outra empresa que o faça e Certidão emitida por Órgão Ambiental competente, onde atesta que a empresa por ela contratada realiza atividade de descarte final de efluentes de banheiros químicos e lhe confere as devidas licenças para tal.*

**7.1.5.2.2.** O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação desse documento.

## **7.1.5.3. - Especifica:**

Para proponentes dos serviços de **“LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO”**

**a)** Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura ou CRT;

**b)** Registro no CREA ou CRT do profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica, contendo suas atribuições profissionais;

**c)** Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior (**Engenheiro Eletricista**) ou (**Técnico em Eletricidade e/ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente**).

**d)** Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA ou CRT, comprovando que o profissional qualificado para a Responsabilidade Técnica Já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta;

**e)** Declaração de que atende as exigências do Corpo de Bombeiros;

**f)** Declaração de que atende as exigências do Detran quanto ao Trio Elétrico (Vistoria Técnica e Documentação em dia: DUA, Licenciamento).

**7.1.5.3.1.** Para o início da realização do serviço a empresa vencedora deverá apresentar:

**a)** O Motorista Responsável pela execução dos serviços nas datas previstas e este deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

**b)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou TRT emitida por Responsável Técnico pela execução dos serviços, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/ MG.

**7.2.** Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial, ou com autenticação eletrônica. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

**7.3.** A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

**7.4.** Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**A Pregoeira e sua Equipe de Apoio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**  
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2022**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 22/11/2022 às 09:00 horas**  
**ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**  
**(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA**

**8.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

**8.2.** Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

**8.3.1.** - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

**8.3.2.** - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.4.** No julgamento das propostas, A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

**8.5.** Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

**8.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

**8.6.1.** - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

**8.6.2.** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**8.6.3.** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

**8.6.4.** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

**8.6.5.** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

**8.6.6.** - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado A Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta;

**8.7.** Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

**8.8.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.9.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, A Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos.

**8.10.** Sendo aceitável o preço ofertado, A Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**8.11.** Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

**8.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.13.** Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, A Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

**8.14.** Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

**8.15.** Frustrada a negociação, A Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.16.** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

- 9.1.** O julgamento da presente licitação será efetuado pela Pregoeira, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.
- 9.2.** A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.
- 9.3.** Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.
- 9.5.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 10.2.** O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br), no horário das 08:00h às 16:00hs. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 10.2.1.** O Município não se responsabilizará por recursos endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 10.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.
- 10.3.** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.
- 10.3.1.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá A Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.
- 11.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

**11.3.** O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

**11.4.** A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**11.4.1.** Lavrar-se o Contrato respectivo, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos moldes da Minuta constante no **Anexo II** deste edital.

**11.4.2.** Contrato de Compromisso de Fornecimento/Execução a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.3.** O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**12.1.** Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO PRESENCIAL ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento/Execução ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

**12.3.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

**12.3.1** - Advertência;

**12.3.2** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

**12.3.3** - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3.4** - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

**12.3.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

**12.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

## 13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal nº 991 de 2.014 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão).

**13.2.** A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

**13.3.** O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar os serviços/fornecimentos através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor/realizador dos serviços/fornecimentos terá assegurado seu direito à contratação.

**13.4.** É vedada a realização/aquisição dos serviços/fornecimentos/produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

**13.5.** Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vencedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação correta;

**13.6.** Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer/realizar os serviços/fornecimentos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

**13.7.** O aperfeiçoamento do compromisso de fornecimento/realização dos serviços/fornecimentos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de fornecimento/realização ou através de instrumento equivalente.

**13.8.** Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

**13.9.** A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

**13.10.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**13.11** Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**14.1.** O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

**14.2.** O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

**14.3.** Compete a Administração do Município de Conceição dos Ouros (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento/execução.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2022, discriminadas como se segue:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Ficha – 151, 158, 160, 162, 168, 181, 184, 187, 205 e 207

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

**16.2.** Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto**.

**16.3.** O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito, ficando a mesma passível de penalidades e sanções inclusive rescisão.

**16.4.** A CONTRATADA vencedora não poderá transferir o presente Contrato, em todo ou em parte.

**16.5.** É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**16.6.** O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

**16.7.** O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

**16.8.** A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

**16.9.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

**16.10.** Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

**16.11.** Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

**16.12.** O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os Itens ou aqueles que lhe convierem, salvo disposição em contrário prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

**16.13.** As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

**16.14.** Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (035) 3653-1220.

**16.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Conceição dos Ouros (MG), 31 de outubro de 2022.

**Daniele Pereira da Silva**

**Pregoeira Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO I

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2022

TIPO: Menor Preço Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 192/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Portico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit. | TOTAL |
|-------|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| 1     | 15     | DIA | 00000057385- LOCAÇÃO DE <u>02 SKYPAPER</u> - MÁQUINA DE PAPEL<br>CH 04 LANÇADOR DE SERPENTINA 12 GERB PARA CASCATA IN DOOR, 02 SKY ROSE. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |       |
| 2     | 400    | MT  | 00000057379- LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS<br>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS - A DEFINIR<br>ARQUIBANCADA –<br>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br><br>ARQUIBANCADAS COM 03 DEGRAUS DE 10 MTS - ARQUIBANCADA COM 09 DEGRAUS. EM ESTRUTURA DE ACO. TUBULAR GALVANIZADO DE 03 (TRÊS) DEGRAUS, SENDO NO PRIMEIRO PISO NA ALTURA DE 40 CM DO NÍVEL DO CHÃO. ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS, PISOS ANTIDERRAPANTE E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS DE NO MÁXIMO 20 CM, COM ENCAIXES DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, LARGURA DO ASSENTO EM COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS, PARAPEITO E CORRIMÕES DE NO MÍNIMO 1,10M E ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO; 15 CENTÍMETROS. GUARDA CORPO TRASEIRO COM, NO MÍNIMO 1,10M DE ALTURA ESTRUTURADA EM GRADES DE ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM VÃOS DE NO MÁXIMO 15 CM. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO |             |       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|   |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|---|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |     |        | <p>TER SAPATAS DE METAL/ FERRO REGULÁVEIS, COM MEDIDAS 20 X 20CM, PARA PROCEDER AO NIVELAMENTO.</p> <p>TODOS OS ITENS DEVERÃO OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT,</p> <p>OBS.: AS ARQUIBANCADAS SERÃO MONTADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO E CONFORME CROQUI A SER APRESENTADO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, EM REUNIÃO COM O FORNECEDOR. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO</p>                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 3 | 300 | UN/DIA | <p><b>00000057348- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO</b><br/>BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL: LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO DIARIA. ESPECIFICACAO: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS, SENDO ESTES PORTATEIS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA, DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, IDENTIFICACAO FEMININO/ MASCULINO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.</p> <p>* A HIGIENIZAO DOS BANHEIROS DEVERA SER REALIZADA DIARIAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO.</p> |  |  |
| 4 | 15  | UN/DIA | <p><b>00000057349- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES</b><br/>LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO DEF - A DEFINIR BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES FISICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENCAO DIARIA. ESPECIFICACAO: BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS, SENDO ESTES PORTATEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES MINIMAS ESTABELECIDAS PARA DEFICIENTES FISICOS, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, IDENTIFICACAO FEMININO/MASCULINO PARA USO DO PUBLICO EM GERAL.</p>                                                                                                              |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|   |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|---|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |      |      | <p>OBS.: OS BANHEIROS DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO VISUAL PARA O USUARIO, ALEM DE SEGUIR AS NORMAS E PADROES INTERNACIONAIS DE EXIGENCIAS DE EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES FISICOS.</p> <p>* A HIGIENIZACAO DOS BANHEIROS DEVERA SER REALIZADA DIARIAMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A ANO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 5 | 8000 | UN   | <p><b>00000057383- LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA- A DEFINIR</b></p> <p><b>*APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO VALOR POR EVENTO</b></p> <p>MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPULÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85CMX90CM. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 6 | 20   | SERV | <p><b>00000057362- LOCAÇÃO DE CAMARIM 6X2,40X2,50</b></p> <p>MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM 2,40 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE ALTURA; COM REVESTIMENTO TIPO DIVISÓRIO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM BANHEIRO, (PODENDO SER BANHEIRO QUÍMICO). DISJUNTORES DE SEGURANÇA, PORTA LATERAL COM TRINCO A CHAVE E MOBILIÁRIO (MESA TRAMPO DE VIDRO, CADEIRAS, POLTRONAS). INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONAMENTO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO VALOR POR EVENTO</b></p> |  |  |
| 7 | 10   | DIA  | <p><b>00000057365- LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVA - A DEFINIR</b></p> <p>GERADOR COM FUNCIONAMENTO A DIESEL PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO DEVERÁ ESTAR INCLUSO GERADOR RESERVA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
| 8  | 10  | DIA  | <b>00000057368- LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVA</b><br>GERADOR COM FUNCIONAMENTO A DIESEL 250 KVA TENSÃO 380V CONTAINER SSL PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO DEVERÁ ESTAR INCLUSO GERADOR RESERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 9  | 500 | MT   | <b>00000057391- LOCAÇÃO DE GRADIL</b><br>GRADES DE PROTEÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, COM NO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO E 1,20 METROS DE ALTURA. PEÇA (2M X 1,20) PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO<br><br><b>APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO VALOR POR EVENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 10 | 20  | SERV | <b>00000057350- LOCAÇÃO DE PALCO 10X8X6</b><br>MODELO 2 ÁGUAS OU MEIA LUA, COBERTO NO TAMANHO DE 10,0 MTS X 8,0 MTS X 6,0 MTS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM Q-30 NO MÍNIMO. CONSIDERANDO MEDIDAS DE PISO AO CHÃO 5,0 MTS (PISO AO TETO LIVRE) PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL; MÍNIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 200KG/M2 FECHAMENTO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE A ANO.<br><br><b>APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO VALOR POR EVENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 11 | 5   | SERV | <b>00000057356- LOCAÇÃO DE PALCO 14X12X02X08</b><br>A DEFINIR ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATÉ 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 14 METROS DE CENA, 12 METROS DE PROFUNDIDADE, 02 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO; EM TRELIÇADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VÍNILICA ANTIMOFO E ANTI FUNGOS, PROTEÇÃO IVI/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT (CONDIÇÕES TÉRMICAS), PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL, 04 TALHAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO DO PALCO, LONA ORTOFÔNICA NA COR PRETA EM PERFEITAS CONDIÇÕES E PROTEÇÃO TOTAL CARLOS GOMES 4.490,00 22.450,00 5 CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES, RAMPA E ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|----|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |   |      | <p>EXIGIDAS, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO COM TRAVAMENTO. 02 TORRES DE P.A. FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,20 M X 3,60 COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZAÇÃO PARA PUBLICO DE ATÉ 15.000 PESSOAS. 01 HOUSE-MIX CONTENDO: ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, TUBULAR 1 ¼ NA CHAPA 16 E 7/8 NA CHAPA 16, MEDINDO NO MÍNIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, GRADE DE PROTEÇÃO EM TORNO DA ESTRUTURA. 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE MONITOR) CONTENDO NO MÍNIMO: ESTRUTURA EM TRELIÇADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VÍNILICA ANTIMOFO E ANTI FUNGOS, PROTEÇÃO IVI/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT (CONDIÇÕES TÉRMICAS), PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO DO PALCO, LONA ORTOFÔNICA NA COR PRETA EM PERFEITAS CONDIÇÕES E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO COM TRAVAMENTO. ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERWEL DE 5/8" X 2,40 METROS, EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, INTERLIGADOS COM A HASTE DA TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. 02 CAMARIM DE 3,0 X 3,0 METROS EM EXCELENTE CONDIÇÕES, COBERTO, CLIMATIZADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, 02 TOMADAS, COM PISO, FECHADO E COM PORTA DE ACESSO, PODENDO SER EM LONA VÍNILICA ANTI-MOFO E ANTI FUNGO, PROTEÇÃO IVI/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO</p> <p><b>APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO VALOR POR EVENTO</b></p> |  |  |
| 12 | 5 | SERV | <p><b>00000057352- LOCAÇÃO DE PALCO 16X14X02X08</b></p> <p>ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS DE 15.000 ATÉ 45.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MÍNIMO: 16 METROS DE CENA, 14 METROS DE PROFUNDIDADE, 02 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PÉ DIREITO; EM TRELIÇADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>GALVANIZADAS OU LONA VÍNILICA ANTIMOFO E ANTI FUNGOS, PROTEÇÃO IVI/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT (CONDIÇÕES TÉRMICAS), PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL, 04 TALHAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO DO PALCO, LONA ORTOFÔNICA NA COR PRETA EM PERFEITAS CONDIÇÕES E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES, RAMPA E ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES EXIGIDAS, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO COM TRAVAMENTO. 02 TORRES DE P.A. FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,20 M X 3,60 COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO DE ATÉ 15.001 A CARLOS GOMES 5.990,00 11.980,00 7 45.000 PESSOAS. 01 HOUSE-MIX CONTENDO: ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 40 CM DO SOLO, TUBULAR 1 ¼ NA CHAPA 16 E 7/8 NA CHAPA 16, MEDINDO NO MÍNIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, GRADE DE PROTEÇÃO EM TORNO DA ESTRUTURA. 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE MONITOR) CONTENDO: ESTRUTURA EM TRELIÇADO DE FERRO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VÍNILICA ANTI-MOFO E ANTI FUNGOS, PROTEÇÃO IVI/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT (CONDIÇÕES TÉRMICAS), PISO EM MÓDULOS DE 2M X 1M COM BASE TUBULAR EM COMPENSADO NAVAL, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO DO PALCO, LONA ORTOFÔNICA NA COR PRETA EM PERFEITAS CONDIÇÕES E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO COM TRAVAMENTO. ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERWEL DE 5/8"X 2,40 METROS, EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, INTERLIGADOS COM A HASTE DA TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. 02 CAMARIM DE 4,0 X 4,0 METROS, EM EXCELENTES CONDIÇÕES, COBERTO, CLIMATIZADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, 06 TOMADAS, PISO, FECHADO E COM PORTA DE ACESSO, PODENDO SER EM LONA VÍNILICA ANTI-MOFO E ANTI FUNGO, PROTEÇÃO IVI/UV, CONFECCIONADA</p> |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |     |     | EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA,<br>AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT,<br>PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM<br>DEFINIDOS DURANTE O ANO<br><br><b>APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO<br/>VALOR POR EVENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 13 | 500 | MT  | <b>00000057347- LOCAÇÃO DE PLACAS DE<br/>FECHAMENTO</b><br>NO MÍNIMO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E<br>2,40 METROS DE ALTURA, SENDO NOS MODELOS,<br>DE PLACA FECHADA, PORTÃO PEQUENO, OU<br>PORTÃO PEQUENO, OU PORTÃO 2 ABAS. PEÇA<br>(2,2M 2,40M) PARA EVENTOS A SEREM<br>DEFINIDOS DURANTE O ANO<br><br><b>APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO<br/>VALOR POR EVENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 14 | 50  | DIA | <b>00000057387- LOCAÇÃO DE PÓRTICO</b><br>EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA DE<br>SISTEMA BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO, COM<br>VÃO DE 10,00M DE LARGURA X 5,00M DE<br>ALTURA. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A<br>SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 15 | 30  | DIA | <b>00000057381- LOCAÇÃO DE SOM E<br/>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b><br>LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS<br>DE ILUMINAÇÃO E SOM (INCLUINDO<br>EQUIPAMENTOS E OPERADORES), PARA<br>ATENDER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE<br>O ANO: SONORIZAÇÃO: 24 CAIXAS GRAVES COM<br>FALANTES DE 18 POL, 16 CAIXAS MEDIAS ALTAS<br>COM 2 FALANTES DE 10POL E GUIA DE ONDA, 1<br>MESA DIGITAL 32 CANAIS SEM EXPANSORES, 1<br>PROCESSADOR DIGITAL, 1 DISTRIBUIDOR DE<br>ENERGIA, 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 4<br>AMPFLIFICADORES DE 7 000 WATTS, 4<br>AMPLICADORES DE 3000 WATTS, 4<br>AMPLIFICADORES DE 2000 WATTS, 1 MULTICABO<br>DE 56 VIAS EXPLITADO. BACK LINE: 1 MESA<br>DIGITAL 32 CANAIS SEM EXPANSORES, 1<br>PROCESSADOR DIGITAL, 4 GRAVES FALANTES 18,<br>4 MIDIAS ALTAS FALANTES 10 POL + DRIVE, 1<br>AMP DE 5000 WATTS, 1 AMP DE 3000 WATTS, 1<br>AMP DE 2000 WATTS, 1 AMP DE BAIXO MODELO<br>GK, 1 AMP DE GUITARRA, 8 MONITORES, 1 SIDE<br>BATERIA, 3 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 3 MIC SEM<br>FIO, 10 MIC SM 58, 6 MIC SM 57, 1 MIC BETA SM<br>52 BUMBO, 2 KITS BATERIA DE PERCUSSÃO COM<br>7 PEÇAS CADA, 8 PRATICÁVEIS, 20 PEDESTAIS,<br>CABOS E ACESSÓRIOS. ILUMINACAO: 8 BEAN, 16<br>PAR LED, 6 ELIPSOIDAL, 4 BRUTTI, 4 ATOMIC,<br>AVOLLITES LIGHT PEROLA, 60 METROS DE<br>TRELCAS Q 30 ALUMINIO PARA GRID, 4 TALHAS |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |    |     | <p>DE 6 METROS, 6 VARAS DE ACL, 12 PAR 64 FOCO 5, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA, 1 VENTILADOR, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DA ESTRUTURA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ART DA MONTAGEM DO PALCO E SOM EVENTO: A DEFINIR DURANTE O ANO</p> <p><i>*A empresa deverá atender o Rider dos Artistas de acordo com as futuras contratações.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 16 | 30 | DIA | <p><b>00000057380- LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b><br/>EVENTO A DEFINIR LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM (INCLUINDO EQUIPAMENTOS E OPERADORES), PARA ATENDER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O ANO SONORIZAÇÃO: . 24 CAIXAS GRAVES COM FALANTES DE 18 POLEGADAS . 16 CAIXAS MÉDIAS ALTAS COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E GUIA DE ONDA . 01 MESA DIGITAL LS9 32 CANAIS SEM EXPANSORES . 01 PROCESSADOR DIGITAL . 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA . 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS . 04 AMPLIFICADORES DE 7000 WATTS .04 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS .04 AMPLIFICADORES DE 2000 WATTS .01 MULTICABO DE 56 VIAS EXPLITADO BACK LINE: . 01 MESA DIGITAL LS9 32 CANAIS SEM EXPANSORES . 01 PROCESSADOR DIGITAL . 04 CAIXAS GRAVES FALANTES 18 . 04 CAIXAS MÉDIAS ALTAS FALANTES 10 POLEGADAS + DRIVE . 01 AMPLIFICADOR DE 5000 WATTS . 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS . 01 AMPLIFICADOR DE 2000 WATTS . 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO MODELO GK . 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA . 08 MONITORES . 01 SIDE BATERIA . 03 EQUALIZADOR 31 BANDAS . 03 MICROFONES SEM FIO . 10 MICROFONES SM 58 . 06 MICROFONES SM 57 . 01 MICROFONE BETA SM52 BUMBO . 02 KITS BATERIA DE PERCUSSÃO COM 7 PEÇAS CADA . 08 PRATICÁVEIS . 20 PEDESTAIS . CABOS E ACESSÓRIOS ILUMINACAO: . 08 MOOVING HEAD BEAM . 04 MINI BRUTE LED . 08 PAR LED COB 200W . 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE NO MÍNIMO 1500W . 16 PAR LED RGBW DE NO MÍNIMO 3W . 04 STROBO MODELO ATOMIC LED . 01 MESA CONTROLADORA ONPC COMMAND WING 2 . 60 METROS DE TRELIÇAS P30 / P50 . CABOS E ACESSÓRIOS PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO</p> <p><i>*A empresa deverá atender o Rider dos Artistas de acordo com as futuras contratações.</i></p> |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|----|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 17 | 1    | SERV | <p><b>00000057390- LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O REVEILLON DE 2022/2023</b></p> <p>LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO</p> <p>SEXTA- FEIRA DIA 30/12/2022 AZORRA - (RIDER EM ANEXO)</p> <p>SÁBADO 31/12/2022 ENGENHARIA SERTANEJA - (RIDER EM ANEXO) SAMBA BRAZUCAS</p> <p>DJ ELIEZER FUN - DURANTE AS APRESENTAÇÕES DO PALCO PRINCIPAL</p> <p><b>*A empresa deverá atender o Rider dos Artistas</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 18 | 2000 | UN   | <p><b>00000057384- LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA</b></p> <p><b>*APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO VALOR POR EVENTO</b></p> <p>QUADRADA, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÃO APROXIMADA DE 60CMX70CM UND. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 19 | 5    | SERV | <p><b>00000057351- LOCAÇÃO PALCO 6X4X1,30X3</b></p> <p>PALCO - PALCO MEDIDA 6M (FRENTE) X 4 M (LATERAL) X 1,30 M (ALTURA DO CHAO) X 3,00M (ALTURA INTERNA DO PALCO), TIPO CONCHA, EM ESTRUTURA METALICA, COBERTURA EM LONA, PISO EM MADEIRITE DE EXCELENTE QUALIDADE, DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT E AVCB DO CORPO DE BOMBEIROS, COM APRESENTACAO DA ART E CAT EM CADA EVENTO SOLICITADO. EMPRESA TEM QUE SER CADASTRADA NO CREA. * A EMPRESA CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DA ESTRUTURA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ART DA MONTAGEM DO PALCO E SOM UM DIA ANTES DO EVENTO. PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO.</p> <p><b>APRESENTAR PROPOSTA REFERENTE AO VALOR POR EVENTO</b></p> |  |  |
| 20 | 6    | DIA  | <p><b>00000057373- LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE "TRUQUE"</b></p> <p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE "TRUQUE" - A DEFINIR TRIO ELÉTRICO TERÁ QUE TER TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |   |     | <p>ALVARÁS. TRIO ELÉTRICO/ CAMINHÃO TRUQUE COM COMPRIMENTO DE 12 METROS/ LARGURA 2,80M E ALTURA 3,60M P.A.L LATERAL DIREITA " 24 LOW (SUBSGRAVE ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO) DE 18. " 24 MILOW (MÉDIO GRAVE) DE 12; " 12 DRIVER'S P.A LATERAL ESQUERDA " 24 LOW (SUB GRAVE) DE 18; " 24 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12; " 12 DRIVER'S PA FRENTE: 12 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12; " 06 DRIVER'S PA FUNDOS 16 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12; " 08 DRIVER'S; " 08 LOW (SUBGRAVE) DE 18; 01 MESAS DE ÁUDIO DE 32 CANAIS - 16 AUXILIARES- 01 APARELHO DE C, 01 NOTEBOOK, 12 MONITORES SM 400 - 02 POWER PLAY DE 08 CANAIS CADA UM - 16 FONES PROFISSIONAIS- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS+01 CAIXA COM 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS + 01CAIXA DE 1X15 POLEGADAS - 02 CAIXAS DE GUITARRA -01 BATERIA- 04 MICROFONES SEM FIO- 26 MICROFONES SM 58 C/FIO - 01 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, -30 PEDESTAIS, 16 DIRECTBOX, 02 TÉCNICOS, 01 AUXILIAR.</p> <p>PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO</p>                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 21 | 4 | DIA | <p><b>00000057374- LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (CARRETA)</b><br/>LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA) - A DEFINIR COMPRIMENTO: 23 METROS - LARGURA NA ESTRADA: 3,20 METROS - LARGURA EM EVENTO: 4,70 METROS - ALTURA NA ESTRADA: 4,40 METROS - NO EVENTO COM COBERTURA: 6,80 METROS - PALCO DE MAIS DE 50 M² - CAMARIM COM AR CONDICIONADO, MESA, FRIGOBAR, SOFÁ E COM 2 BANHEIROS, SENDO UM EXCLUSIVO DO ARTISTA - BANHEIRO PARA CONVIDADOS - ÁREA VIP PARA CONVIDADOS - GERADOR DE 150 KVAMWM 6CC - GERADOR DE 130 KVAMWM 6CC - MESA DIGITAL M7CL 48 CANAIS - SISTEMA DE FONE COM PORTA PRO E POWER CLICK - 2 SIDE COM 2X15+TI - CUBO GK 800 - CUBO FENDER TWIN - BATERIA YAMAHASTAGECUSTOM - SOM: PA DIANTEIRO: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI LATERAIS (POR LADO): 32 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FALANTES DE 12 POLEGADAS - 16 DRIVERS TI TRASEIRA: 20 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 20 FALANTES DE 12 POLEGADAS, 12 DRIVERS TI - ILUMINAÇÃO: 24 PARES DE LED 3W, 08 MOOVING BEAM200 5R, 04 MINI BRUTTS - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - 01 MESA AVOLATE 2010 - ÓLEO DIESEL INCLUSO. TRIO.</p> <p>PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO</p> |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 22 | 10 | DIA  | <p><b>00000057375- LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE</b><br/>LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE<br/>"CAMINHÃO TOCO" - A DEFINIR TRIO ELÉTRICO /<br/>CAMINHÃO TOCO ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO<br/>COM COMPRIMENTO 7,20 METROS/ LARGURA<br/>2,40 METROS/ALTURA TOTAL 3,80 METROS -<br/>PALCO DE COMPRIMENTO 4,10 METROS - PALCO<br/>DE LARGURA 2,35 METROS - GERADOR DE 30<br/>KVA - MESA ANALÓGICA YAMAHA 12 CANAIS NO<br/>PALCO - MESA ANALÓGICA YAMAHA 06 CANAIS<br/>NA CABINE DO CAMINHÃO - SOM: PA<br/>DIANTEIRO: 04 CAIXAS DE GRAVES COM<br/>AUTOFALANTES 15", 03 CAIXAS DE MÉDIO<br/>GRAVE COM 2 AUTOFALANTES , 04 DRIVERS DE<br/>TITÂNIO MOD 7650, 04 DRIVER D400 - LATERAIS:<br/>04 CAIXAS DE GRAVE C/2 AUTOFALANTES 18, 08<br/>CAIXAS DE MÉDIO GRAVES COM 2 AUTO<br/>FALANTES SUB 800, 08 DRIVER DE TITÂNIO MOD<br/>7650 - AMPLIFICADORES: 02 AMPLIFICADORES<br/>5000, 02 AMPLIFICADORES 2000, 01<br/>AMPLIFICADOR CX900, ÓLEO DIESEL INCLUSO,<br/>01 TÉCNICOS, 01 AUXILIAR.</p> <p>PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM<br/>DEFINIDOS DURANTE O ANO</p>                                                                                                                                                                        |  |  |
| 23 | 10 | DIA  | <p><b>00000057376- LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE</b><br/>LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE<br/>"MINI TRIO" - A DEFINIR MINI TRIO<br/>ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM<br/>COMPRIMENTO DE 04,30M / LARGURA 2,80M E<br/>ALTURA 3,20M. P. A. LATERAL DIREITA O 16 LOW(<br/>SUBGRAVE ) DE 18"; O 16 MIDLOW ( MÉDIO<br/>GRAVE ) DE 12"; O 08 DRIVER'S. P. A. LATERAL<br/>ESQUERDA O 12 LOW (SUB GRAVE ) DE 18"; O 12<br/>MIDLOW ( MÉDIO GRAVE ) DE 12"; O 06<br/>DRIVER'S. PA FRENTE 06 MIDLOW ( MÉDIO<br/>GRAVE ) DE 12"; O 03 DRIVER'S. PA FUNDOS 08<br/>MIDLOW ( MÉDIO GRAVE ) DE 12"; O 04 DRIVER'S<br/>; O 08 LOW ( SUBGRAVE ) DE 18"; 01 MESAS DE<br/>ÁUDIO DE 24 CANAIS - 12 AUXILIARES - 01<br/>APARELHO DE CD - 01 NOTEBOOK - 04<br/>MONITORES SM 400 COM 800 WATTS CADA - 02<br/>POWER PLAY DE 08 CANAIS CADA - 16 FONES<br/>PROFISSIONAL - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DE<br/>800 WATTS + 01 CAIXA COM 04 AUTO FALANTES<br/>DE 10 POLEGADAS - 01 CAIXAS DE GUITARRA - 01<br/>BATERIA - 02 MICROFONES S/FIO, - 20<br/>MICROFONES SM 58 C/FIO - 01 KIT DE<br/>MICROFONES DE BATERIA - 23 PEDESTAIS - 08<br/>DIRECT BOX - 01 TÉCNICOS - 01 AUXILIAR.</p> <p>PARA UTILIZACAO EM EVENTOS A SEREM<br/>DEFINIDOS DURANTE O ANO</p> |  |  |
| 24 | 40 | SERV | <p><b>00000057346- TENDA 10X10 CHAPÉU DE BRUXA</b><br/>COBERTURA 'CHAPÉU DE BRUXA' EM LONA<br/>TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL).<br/>EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|----|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |    |      | SEGURANÇA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PARA EVENTOS<br><br>A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS                                                                                                                                                              |  |  |
| 25 | 40 | SERV | <b>00000057340- TENDA 10X10 PIRAMIDAL</b><br>COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PARA EVENTOS<br><br>A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS                                                        |  |  |
| 26 | 40 | SERV | <b>00000057342- TENDA 4X4 CHAPÉU DE BRUXA</b><br>COBERTURA 'CHAPÉU DE BRUXA' EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PARA EVENTOS<br><br>A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS |  |  |
| 27 | 2  | SERV | <b>00000057341- TENDA 4X4 CHAPÉU DE BRUXA</b><br><b>EVENTO: NATAL</b><br>COBERTURA "CHAPÉU DE BRUXA" EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.<br><br><b>EVENTO: NATAL (PERIODO 30 DIAS)</b>                   |  |  |
| 28 | 40 | SERV | <b>00000057337- TENDA 4X4 PIRAMIDAL</b><br>COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.                                                                                                                                                  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|----|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |    |      | PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 29 | 2  | SERV | <b>00000057336- TENDA 4X4 PIRAMIDAL, EVENTO: NATAL</b><br>COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.<br><br><b>EVENTO: NATAL (PERÍODO 30 DIAS)</b>                                                                                     |  |  |
| 30 | 25 | SERV | <b>00000057344- TENDA 6X6 CHAPÉU DE BRUXA</b><br>COBERTURA 'CHAPÉU DE BRUXA' EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.<br><br>PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS |  |  |
| 31 | 2  | SERV | <b>00000057343- TENDA 6X6 CHAPÉU DE BRUXA</b><br><b>EVENTO: NATAL</b><br>COBERTURA "CHAPÉU DE BRUXA" EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.<br><br><b>EVENTO: NATAL (PERÍODO 30 DIAS)</b>                   |  |  |
| 32 | 25 | SERV | <b>00000057338- TENDA 6X6 PIRAMIDAL</b><br>COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.<br><br>PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS                                                          |  |  |
| 33 | 30 | SERV | <b>00000057345- TENDA 8X8 CHAPÉU DE BRUXA</b><br>COBERTURA 'CHAPÉU DE BRUXA' EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

|              |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--------------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|              |    |      | SEGURANÇA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.<br><br>PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO                                                                                                     |  |  |
| 34           | 30 | SERV | <b>00000057339- TENDA 8X8 PIRAMIDAL</b><br>COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA TÉRMICA NIGHT AND DAY (NÃO INFLAMÁVEL). AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS TENDAS DEVERÃO SER DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.<br><br>PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS DURANTE O ANO PERÍODO PODERÁ VARIAR DE 1 A 7 DIAS |  |  |
| <b>TOTAL</b> |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |

Obs: Verificar o item **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO** do Termo de Referência.

Lista de Prováveis Eventos que serão realizados no Município de Conceição dos Ouros

- Ano Novo (2 DIAS)
- Carnaval
- Festa do polvilho
- Comemorações cívicas
- Dias das crianças
- Evento Esportivo/Cultural
- Festas junina das escolas
- Eventos e Campanhas de saúde
- Festa Padroeira
- Natal
- Jogos da Copa
- Festival gastronômico

**A empresa terá que fornecer o Trio elétrico com motorista e óleo diesel incluso.**

Validade da Proposta: 60 Dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

\_\_\_\_\_  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados, referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.

Cidade/Data

**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2022

**Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Portico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. ° Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Portico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Registro de Preços Para **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Portico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 085/2022.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 085/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº com Registro de Preços de nº 085/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

### 4.1. Da solicitação do(s) Serviços(s):

4.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/ MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

### 4.2. Da Entrega do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

- 4.2.1. As estruturas como: Tendas, Gradil, Fechamentos, Banheiros Químicos, Palco, Camarins, Arquibancadas, Pórtico deverão estar prontos para o uso 1 (um) dia antes do evento ou de acordo com a Secretaria Solicitante.
- 4.2.2. Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB; do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o Objeto de sua contratação.
- 4.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá entregue à Secretaria solicitante, para conferência e aceite pela Secretária e posterior encaminhamento para o Setor de Compras.
- 4.2.4. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 1 (uma) hora; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.
- 5.2. **Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**
- 5.3. **Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.**
- 5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- 5.5. **Solicitamos que a contratada utilize preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar as taxas de transferências.**

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

### 6.1. Da contratada:

- 6.1.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 6.1.2 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

6.1.4. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

6.1.5. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

6.1.6. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

6.1.7. Assumir todas as despesas e providências necessárias a execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

6.1.8. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.

6.1.9. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

6.1.10. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

6.1.11. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

**6.1.12. Por se tratar de Registro de Peças, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**

**6.1.13. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de serviço, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.**

**6.1.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;**

**6.1.15. A CONTRATADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo (a) Secretário (a).**

**6.1.16. A CONTRATADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.**

**6.1.17. A CONTRATADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.**

## **6.2. Da Contratante:**

6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

**6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

### 7.1. Das Sanções Administrativas:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

7.1.3.1. Advertência;

7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

### 7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.

7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Licitatório Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.conceicaodosouros.mg.gov.br](http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br)).

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1.1. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;
- f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

8.1.2. Pela detentora, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados
- d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Ficha – 151, 158, 160, 162, 168, 181, 184, 187, 205 e 207

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 192/2022 modalidade Pregão Eletrônico n.º 085/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

\_\_\_\_\_  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

*(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)*

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF sob n. ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Conceição dos Ouros (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022**, supra referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição dos Ouros (MG), em .... de ..... de 2022.

Responsável

Empresa

CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

\_\_\_\_\_  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 192/2022, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 085/2022. Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

Conceição dos Ouros (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Responsável

Empresa

CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

## DECLARAÇÃO

.....

(nome da empresa)

com sede na .....

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

Conceição dos Ouros (MG), .... de ..... de 2022.

Responsável

Empresa

CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ....., inscrita no CNPJ n. ...., com sede na (Av./Rua/Pça), n. ...., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 085/2022**, **compromete-se executar os serviços/fornecimentos, objeto da presente licitação**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 085/2022** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Conceição dos Ouros (MG), ... de ..... de 2022.

Responsável

Empresa

CNPJ:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Portico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

2.1. As empresas vencedoras dos itens “**SOM e ILUMINAÇÃO**” Ficaram Responsável pelas:

2.1.1. Pela montagem e desmontagem do som e iluminação;

2.1.2. Pela troca dos equipamentos do palco entre os artistas;

2.1.3. Terá que instalar o cabo de energia no local onde ficará o palco e a passagem de energia ou seja ficará responsável de trazer o cabo compatível;

2.1.4. Terá que fornecer a passagem de som para os cantores;

2.1.5. Empresa terá que fazer a locação do som e iluminação de acordo com o **Rider técnico dos Artistas**. (Que será encaminhado para empresa vencedora de acordo com as contratações);

2.1.6. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela execução dos serviços, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/ MG.

2.2. A empresa vencedora do item “**BANHEIRO QUÍMICO**” deverão ter limpeza diária durante a madrugada, entre os horários de 02h00min e 05h00min

2.3. As empresas vencedoras do item “**TRIO ELÉTRICO**” Ficaram Responsável pelas:

2.3.1. Pela troca dos equipamentos entre os artistas;

2.3.2. Terá que fornecer passagem de som para os cantores;

2.3.3. Empresa terá que fazer a locação do som e iluminação de acordo com o **Rider técnico dos Artistas**. (Que será encaminhado para empresa vencedora de acordo com as contratações);

2.3.4. Terá que fornecer o Trio elétrico com motorista e óleo diesel incluso.

2.4. Para os serviços de “**TENDAS**”, “**GRADIL**”, “**PLACAS DE FECHAMENTOS**”, “**TELÃO**”, “**ARQUIBANCADAS**” “**CADEIRA**”, “**MESA**”, “**PORTICO**” “**CAMARIM**” “**PALCO**” “**GERADOR**” “**SKYPAPER**”

2.4.1. As empresas vencedoras se responsabilizarão pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.

2.4.1. A Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, irá informar a data e locais em que as empresas deverão fazer as montagens e instalação.

2.5. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

Secretária de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer.

2.6. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por Responsável Técnico pela montagem da estrutura metálica montável e/ou execução dos demais serviços, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/ MG. (Exceto para os itens Gradil e Fechamentos)

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se pelas ações prevista para o ano de 2022 e 2023, e por este motivo se faz necessário a prestação de serviço de locação de estruturas (Tendas, Palco, Locação de Banheiros Químicos, Gradil, Placas, Geradores, Camarim, Trio Elétrico e demais itens). Dessa forma torna-se imprescindível tais serviços. Tendo em vista que mediante aos cronogramas dos eventos pelo Município, é de suma importância que seja feita de acordo com os serviços necessários. Considerando que para atender as necessidades acima apresentadas.

### 4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Serviços(s):

4.1.1. A solicitação do(s) serviços(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/ MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

#### 4.2. Da Entrega do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. As estruturas como: Tendas, Gradil, Fechamentos, Banheiros Químicos, Palco, Camarins, Arquibancadas, Pórtico deverão estar prontos para o uso 1 (um) dia antes do evento ou de acordo com a Secretaria.

4.2.2. Os serviços que dependerem de Avaliação do Corpo de Bombeiros somente serão considerados realizados, conformes e recebidos, caso haja a emissão de AVCB; do contrário, a contratada deverá adequar-se às exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o Objeto de sua contratação.

4.2.3. Após a realização dos serviços a Nota Fiscal deverá entregue à Secretaria solicitante, para conferência e aceite pela Secretária e posterior encaminhamento para o Setor de Compras.

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 1 (uma) hora; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

#### 4.3. Da vigência da Ata de Registro de Preços:

4.3.1. A ata vigorará por 12 (doze) meses, contados desde sua publicação.

#### 4.4. Do Pagamento:

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

4.4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

4.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

**4.4.5. Solicitamos que a contratada utilize preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar as taxas de transferências.**

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

### 5.1. Da contratada:

5.1.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

5.1.2 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

5.1.4. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

5.1.5. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

5.1.6. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

5.1.7. Assumir todas as despesas e providências necessárias a execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

5.1.8. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.

5.1.9. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

5.1.10. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

5.1.11. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

**5.1.12. Por se tratar de Registro de Peças, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**

**5.1.13. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de serviço, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.**

**5.1.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos;**

**5.1.15. A CONTRATADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pelo (a) Secretário (a).**

**5.1.16. A CONTRATADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.**

**5.1.17. A CONTRATADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.**

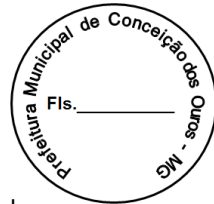
### 5.2. Da Contratante:

5.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

5.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

5.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

5.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

## 6. DAS PENALIDADES

### 6.1. Das Sanções Administrativas:

6.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

6.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

6.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

6.1.3.1. Advertência;

6.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

6.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220 - E-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

## 6.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

6.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

6.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 6.1.4.

6.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

6.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

6.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Licitatório Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

6.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.conceicaodosouros.mg.gov.br](http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br)).

## 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressos que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65 1 da Lei Federal N 8.666/93.

## 8. DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

8.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

8.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

8.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Ficha – 151, 158, 160, 162, 168, 181, 184, 187, 205 e 207

## 9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. A secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer será a responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos itens, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

**Aline Cristina da Costa**

**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.  
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: [licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 - objetivando **Contratação de Empresa para Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palcos, Gradil, Camarim, Som/Iluminação, Gerador, Trio Elétrico, Arquibancadas, Portico, Fechamentos, Mesas e Cadeiras e Skypaper para os Eventos que irão ocorrer no Município de Conceição dos Ouros – MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022. Conceição dos Ouros (MG), 01 de novembro de 2022. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.